

§ 3º Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias do evento com antecipação necessária.

Art. 8º Fica o Município autorizado a criar o “Selo Verde” que será concedido aos munícipes que aderirem ao Programa Quintal Produtivo.

Parágrafo único. O Selo Verde consistirá em um certificado que será entregue a todos os munícipes participantes do programa Quintal Produtivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Essa lei entrará em vigor em vigor de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8E71EBA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.592 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Ione Amaral Cruz no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A33621E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.699, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica a exposição de motivos do Decreto nº 4.698, de 1º de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o erro material na exposição dos motivos do Decreto nº 4.698, de 1º de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Na exposição de motivos do Decreto nº 4.698, de 1º de novembro de 2022, onde lê-se: “*Considerando o Termo de Compromisso nº 007/2022/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Guerra Participações I SPE EIRELI, na data de 18 de julho de 2022*”, leia-se: “*Considerando o Termo de Compromisso nº 007/2022/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Guerra Participações I SPE EIRELI, na data de 25 de outubro de 2022*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DAF0A4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.703, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado da Proclamação da República.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0F2A33D1

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte **EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA ME**, CNPJ 10.288.548/0001-32, do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 107/2022, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via Auto de Infração 107/2022, presentes no processo de nº 14035-000295/2022; para realizar o pagamento da guia de número 2 ou para impugnar o auto de infração 107/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 03 de novembro de 2022.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C33A987D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020